

Apostilamento n.º Quarto Termo ao Contrato 057/2020 -
DJ/NOVACAP/2025

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 057/2020 – DJ/PRES/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n, Jardim Atlântico Florianópolis/SC, CEP 88.095-550, inscrita no CNPJ sob o nº 02.469.364/0001-40, neste ato representada pelo senhor **LEANDRO JORGE BUEHRING**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [87853445](#) p. 1). Tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 62/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF [162658762](#)), amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 057/2020 – DJ/PRES/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [35475091](#)), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 04 do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. no sentido de **REPACTUAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS/REPACTUAÇÃO (Doc. SEI/GDF 35476424, pg 05), perfazendo o valor de **R\$ 153.215,09 (cento e cinquenta e três mil duzentos e quinze reais e nove centavos)**, referente à **2,3068%**, conforme Planilha Reajuste e Repactuação 2024 (Doc. SEI/GDF [161790782](#)), Despacho–NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DMAV (Doc. SEI/GDF [161791324](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 134/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (doc. SEI/GDF [166033775](#)). Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 6.641.734,11 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)** para **R\$ 6.794.949,19 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

LEANDRO JORGE BUEHRING

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO JORGE BUEHRING, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/03/2025, às 23:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2025, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **165615138** código CRC= **DEC4BF1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00005540/2020-00

Doc. SEI/GDF 165615138

Criado por [allan.neiva](#), versão 4 por [vanessa.santos](#) em 20/03/2025 09:51:02.